



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

**LEI Nº. 2177/2009**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição aos clubes de futebol "São Bento Futebol Clube" e "Associação Atlética Boaviagense" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no ano de 2009, aos clubes de futebol: "SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE" e "ASSOCIAÇÃO ATLHÉTICA BOAVIAGENSE", ambos com sede em Itapecerica – MG, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada entidade.

**Art. 2º.** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão desta contribuição visa a cobrir despesas com a reforma do bar e banheiros pelo São Bento Futebol Clube e, também, despesas com a reforma do alambrado pela Associação Atlética Boaviagense.

**Art. 3º.** A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade beneficiada.

**Parágrafo Único** – Após o repasse dos recursos, as entidades beneficiadas terão até 90 (noventa) dias de prazo para apresentarem prestação de contas da aplicação dos mesmos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 25 de junho de 2009.

Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal